



CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Edifício Presidente Getúlio Vargas
Rua Senador Salgado Filho, 528 CEP: 97.573-49
Fone: (55) 3241 - 8600 (55)3241- 8611
<http://www.cameralivramento.rs.gov.br>
cameralivramento@cameralivramento.rs.gov.br
GABINETE DO VEREADOR DAGBERTO REIS

Santana do Livramento, 04 de Setembro de 2017.

EMENDAS ADITIVAS AO RELATÓRIO FINAL CPI DA SANTA CASA

III – OS CONTRATOS LOCATICIOS E DE SERVIÇOS

(acrescentar)

- A empresa Cardio Nefroclínica instalada no complexo hospitalar, não paga aluguel da área pertencente a Santa Casa e nem mesmo do espaço construído por ela própria no referido recinto, o que é objeto de discussão judicial. Constatase portanto que desde outubro de 2015 , quando vencido o contrato, até a presente data, o não pagamento do aluguel por parte da clínica em questão, causa prejuízo financeiro ao hospital.

VI – NÃO APLICABILIDADE DAS SUGESTÕES ENCONTRADAS NO RELATÓRIO FINAL DA AUDITORIA REALIZADA PELA CONSULTORIA FUNDATÉC

(acrescentar)

- A referida consultoria da empresa Fundatec, foi realizada no período de julho de 2015 à novembro de 2015

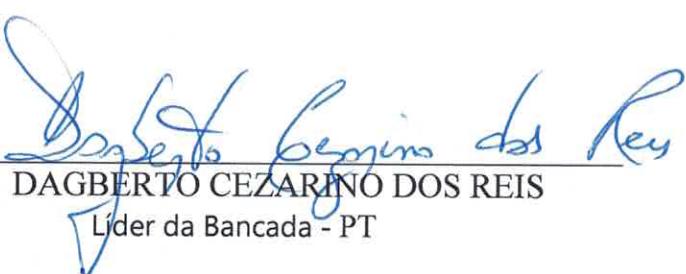
VI- O DESCUMPRIMENTO DA LEI N º 12.527 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011 E A NÃO REALIZAÇÃO DOS REGISTROS CONTABEIS

(acrescentar)

- A empresa contratada pelo hospital para realização do referido serviço era a Contabilidade Farrapos.

VII – A INTERVENÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA POR PARTE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL
(acrescentar)

- O período de intervenção municipal no hospital iniciado em julho de 2015.



DAGBERTO CEZARINO DOS REIS
Líder da Bancada - PT